

Avaliação Atuarial 2015

Regime Próprio de Previdência Social de Roraima



RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA

MILITARES – PLANO FINANCEIRO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2014

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2014

Brasília - DF, janeiro/2016

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	9
7.	REGIMES ATUARIAIS	11
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	11
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	11
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	28
11.	PASSIVO ATUARIAL	28
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	31
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	31
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	32
15.	PARECER ATUARIAL	33

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	40
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	43
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF	46
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	49

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, e 70, de 29/03/2012, nas Leis n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do Estado de Roraima, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2014, relativa aos militares do Plano Financeiro.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;

- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do RPPS para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05 e nº 70/12;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009;
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014; e
- ❑ Legislação estadual que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória;
- ❑ Pensão por morte;
- ❑ Auxílio-doença;
- ❑ Auxílio-reclusão;
- ❑ Salário-família; e

- ❑ Salário-maternidade.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05 e 70/12, bem como na legislação estadual que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;

- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;

- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 0% a.a.;*
- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2012;**
 - Mortalidade de válidos: **IBGE-2012;**
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2012;**
 - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2012;**
 - Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: **considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos,***

sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe;

- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito:* **1,00% ao ano;**
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade:* **não há;**
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual;**
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial:* **0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;**
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios:* **0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;**
- ❑ *Indexador do sistema previdencial:* **INPC;**
- ❑ *Rotatividade (turn-over):* **0% ao ano;**
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;**
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:* **25 anos;**
- ❑ *Custo Administrativo:* **considerou-se 2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões;**
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada:* **para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade,**

adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.

7. REGIMES ATUARIAIS

O regime financeiro (atuarial) utilizado na presente reavaliação foi de repartição simples para todos os benefícios e despesa administrativa.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano. Conforme definido em lei, são segurados do RPPS os servidores públicos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2014.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 718 servidores, sendo 713 ativos, 1 inativo e 4 pensionistas com vínculo efetivo.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	576	80,79%
Feminino	137	19,21%
TOTAL	713	100,00%

Ativos por Gênero

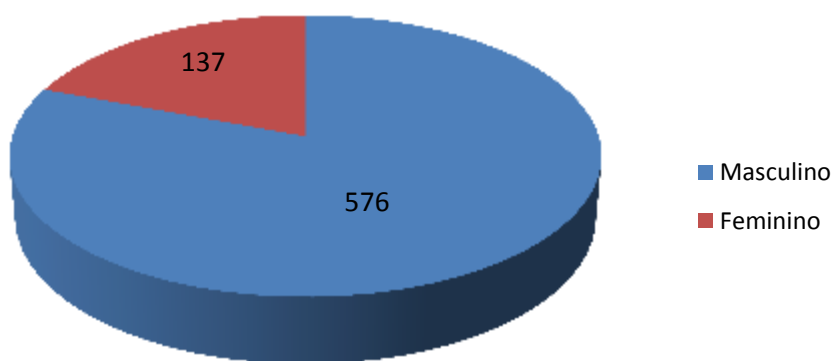


TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	0	0	0%
Não Magistério	576	137	100%
TOTAL	576	137	100%
TOTAL GERAL	713		

Total de Servidores por Natureza do Cargo

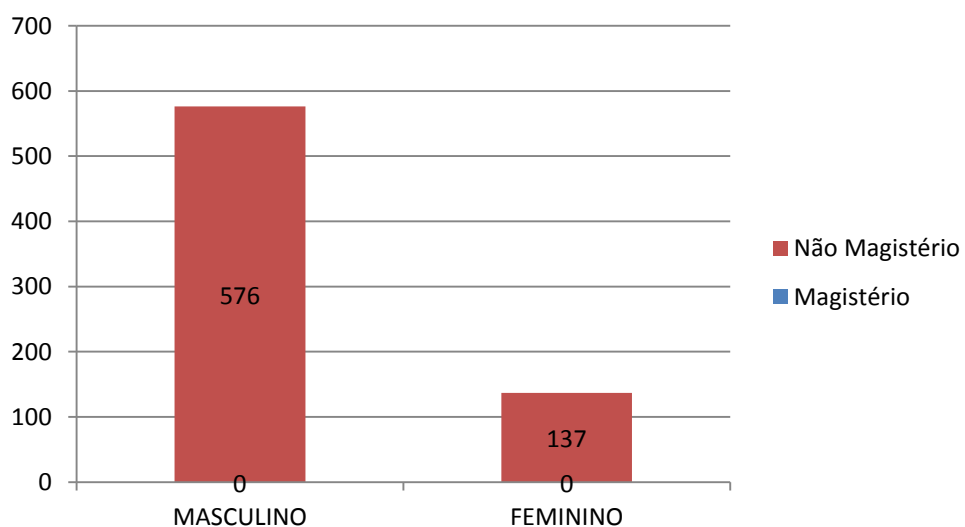


TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 766,55
Médio	R\$ 1.304,55
Máximo	R\$ 9.699,91

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 1.270,37	R\$ 1.448,24
Idade	37	36

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	399	55,96%
1000 - 1499,99	122	17,11%
1500 - 1999,99	108	15,15%
2000 - 2499,99	13	1,82%
2500 - 2999,99	42	5,89%
3000 - 3499,99	12	1,68%
3500 - 3999,99	8	1,12%
4000 - 4499,99	4	0,56%
4500 - 4999,99	3	0,42%
5000 - 5499,99	0	0,00%
5500 - 5999,99	1	0,14%
6000 - 6499,99	0	0,00%
6500 - 6999,99	0	0,00%
7000 - 7499,99	0	0,00%
7500 - 7999,99	0	0,00%
8000 - 8499,99	0	0,00%
8500 - 8999,99	0	0,00%
9000 - 9499,99	0	0,00%
9500 - 9999,99	1	0,14%
Salário > 10.000	0	0,00%
TOTAL	713	100,00%

Distribuição dos Salários

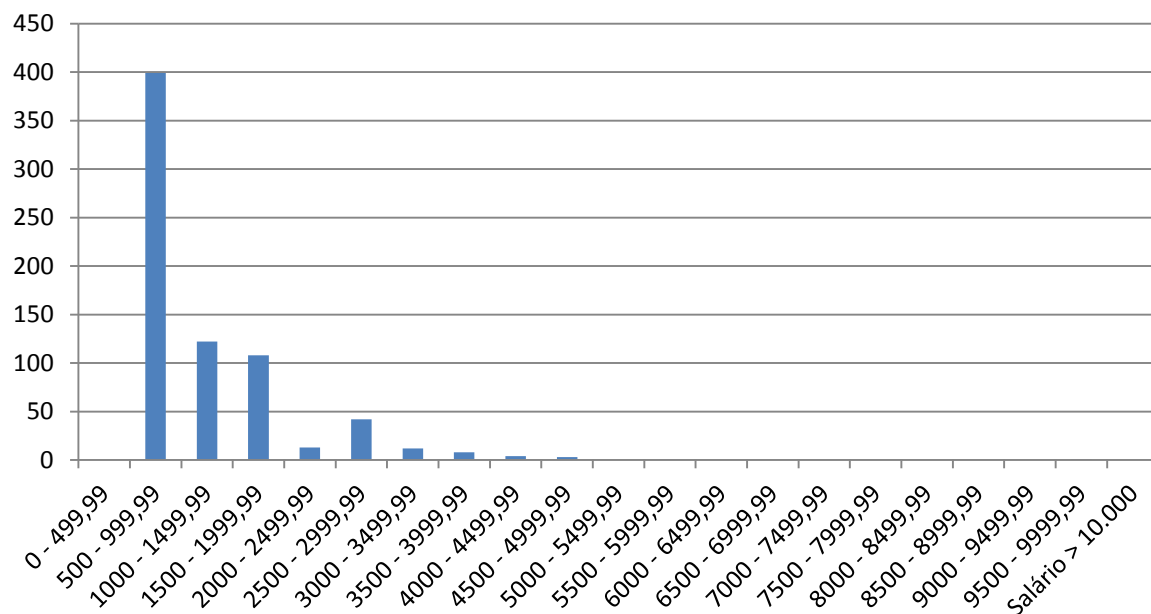


TABELA 6 - ATIVO IDADES

TIPO	IDADE
Mínima	29
Média	37
Máxima	45

Total de Servidores por Estado Civil

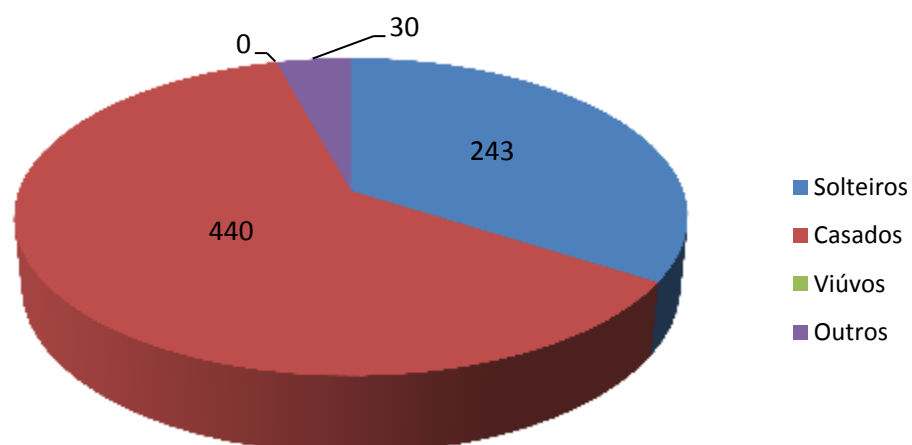


TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0
de 29 a 33 Anos	103	37	140
de 34 a 38 Anos	295	68	363
de 39 a 43 Anos	172	32	204
de 44 a 48 Anos	6	0	6
de 49 a 53 Anos	0	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0
TOTAL	576	137	713

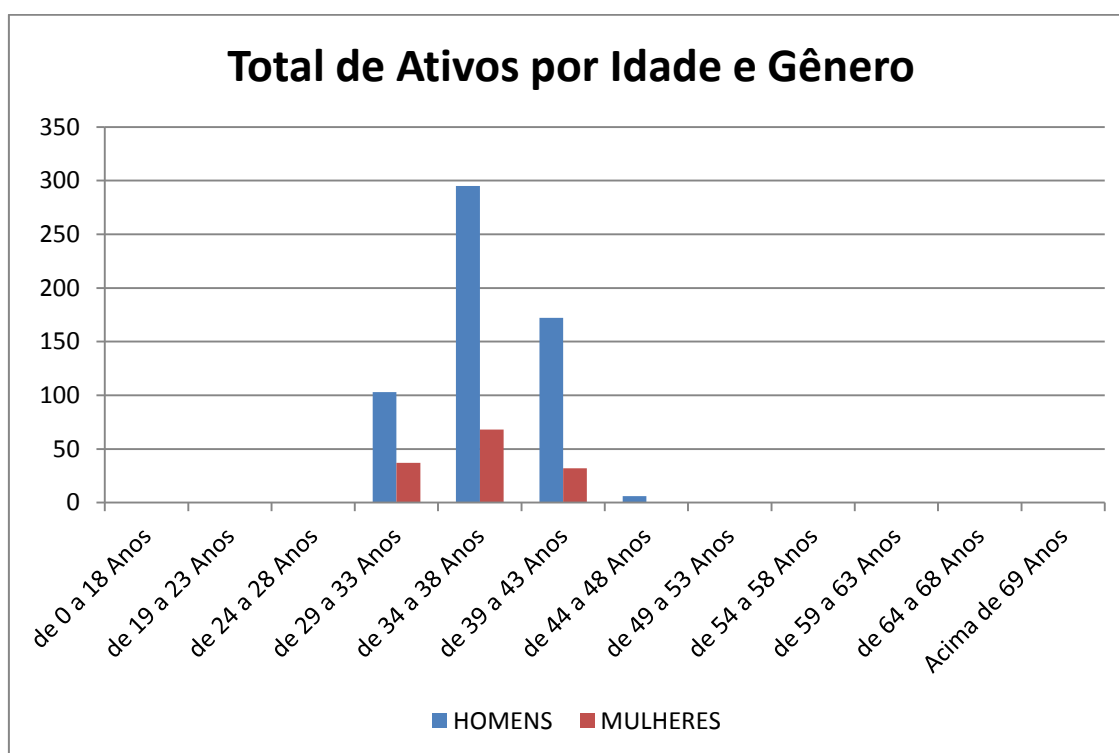


TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0
de 29 a 33 Anos	0	103
de 34 a 38 Anos	0	295
de 39 a 43 Anos	0	172
de 44 a 48 Anos	0	6
de 49 a 53 Anos	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0
Acima de 69 Anos	0	0
TOTAL	0	576

Distribuição dos Servidores Ativos por Natureza do Cargo - Homens

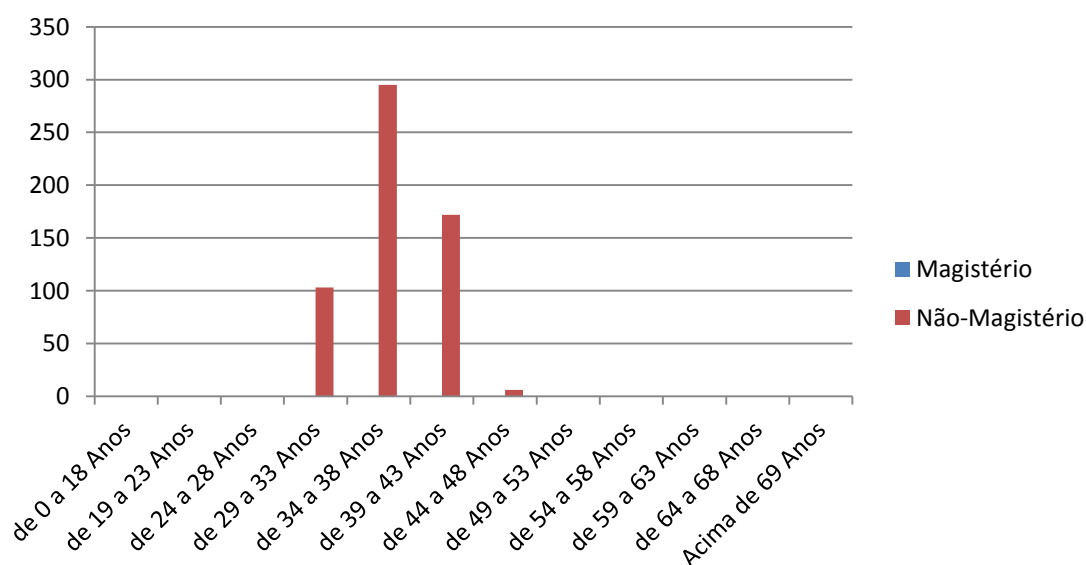


TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

IDADES	MULHERES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0
de 29 a 33 Anos	0	37
de 34 a 38 Anos	0	68
de 39 a 43 Anos	0	32
de 44 a 48 Anos	0	0
de 49 a 53 Anos	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0
Acima de 69 Anos	0	0
TOTAL	0	137

Distribuição dos Servidores Ativos por Natureza do Cargo - Mulheres

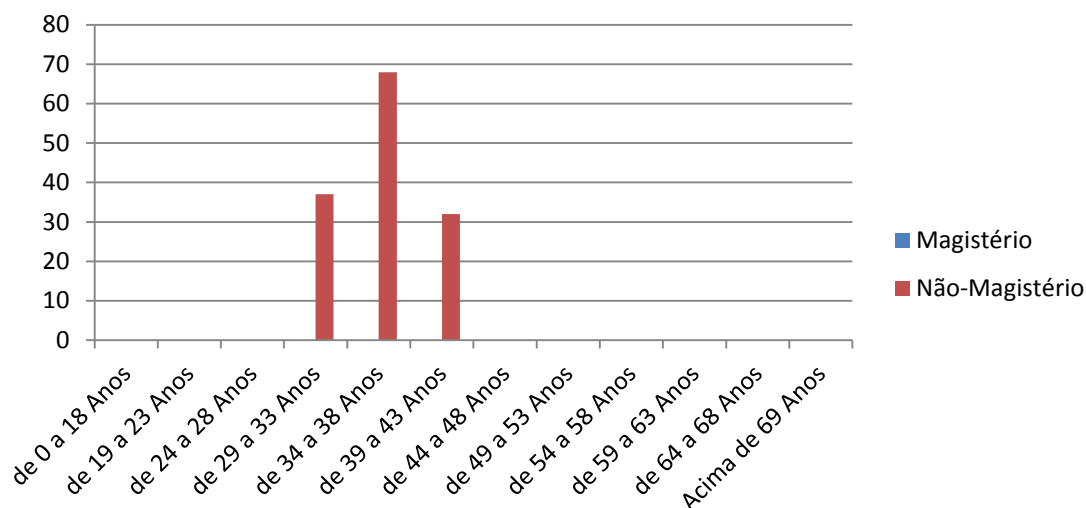


TABELA 10 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - HOMENS

IDADES	HOMENS			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0	0
de 29 a 33 Anos	103	0	0	0
de 34 a 38 Anos	295	0	0	0
de 39 a 43 Anos	172	0	0	0
de 44 a 48 Anos	6	0	0	0
de 49 a 53 Anos	0	0	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0	0
TOTAL	576	0	0	0

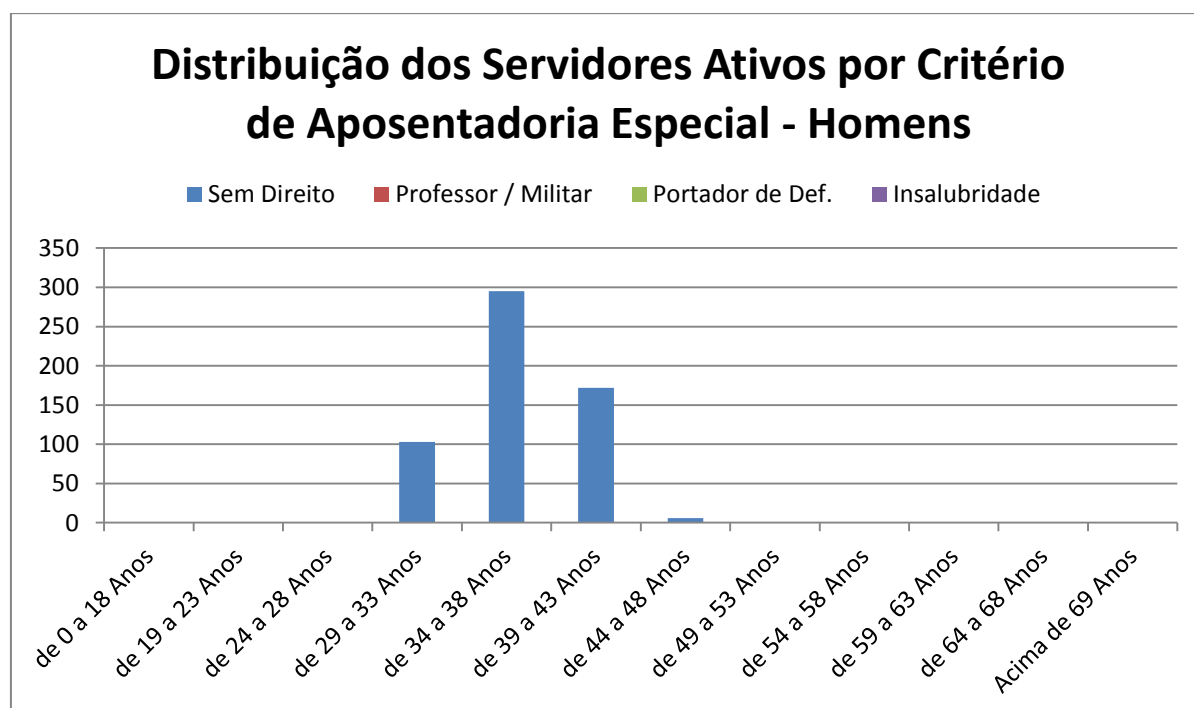


TABELA 11 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - MULHERES

IDADES	MULHERES			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0	0
de 29 a 33 Anos	37	0	0	0
de 34 a 38 Anos	68	0	0	0
de 39 a 43 Anos	32	0	0	0
de 44 a 48 Anos	0	0	0	0
de 49 a 53 Anos	0	0	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0	0
TOTAL	137	0	0	0

Distribuição dos Servidores Ativos por Critério de Aposentadoria Especial - Mulheres

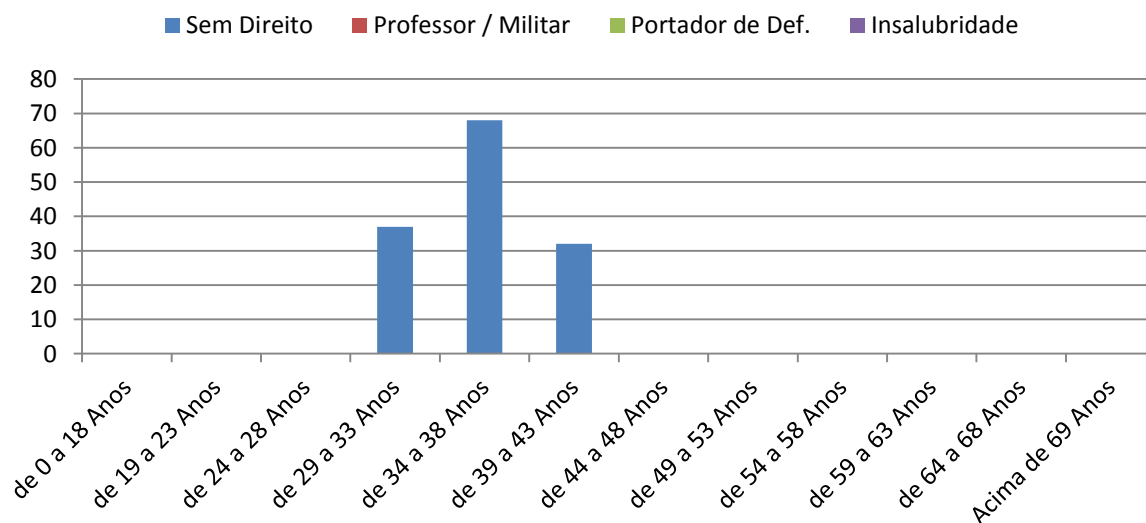
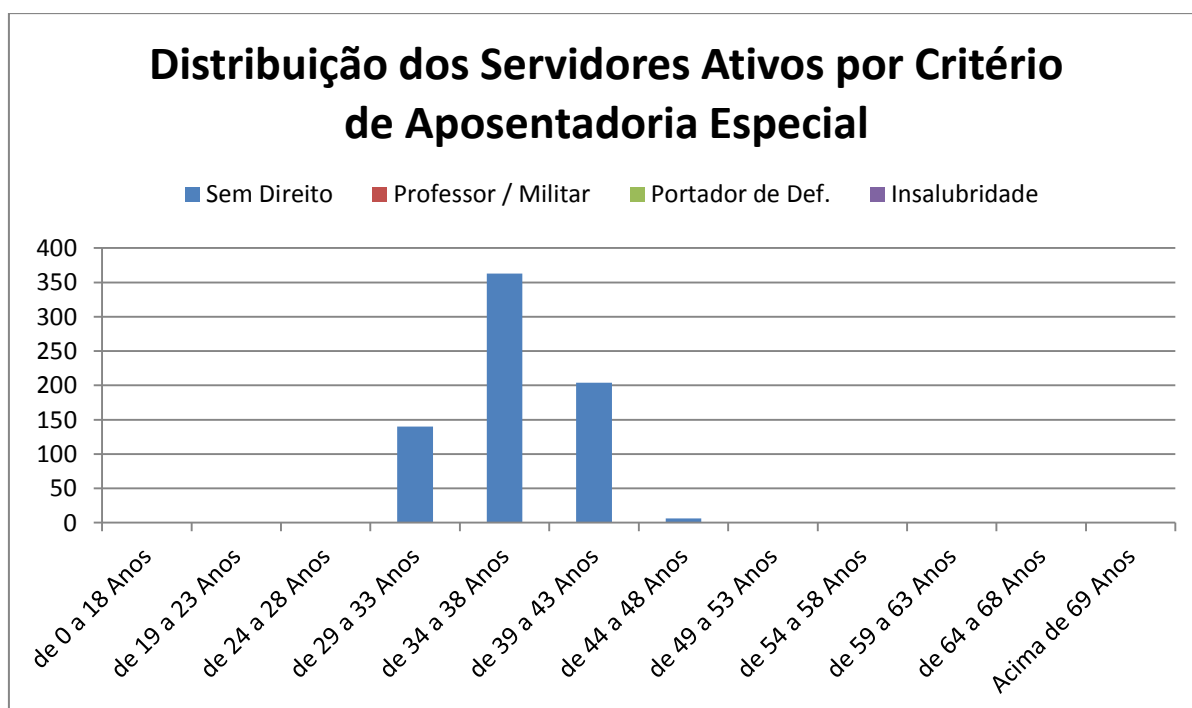
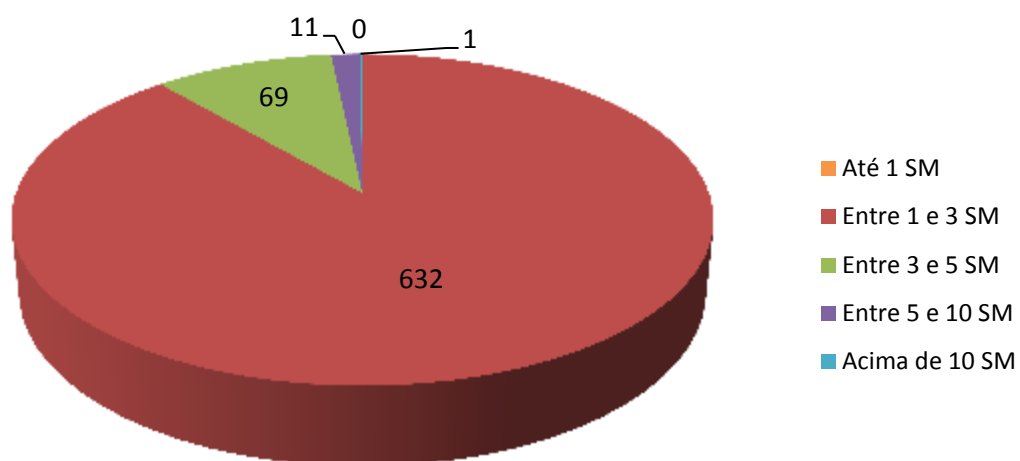


TABELA 12 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL

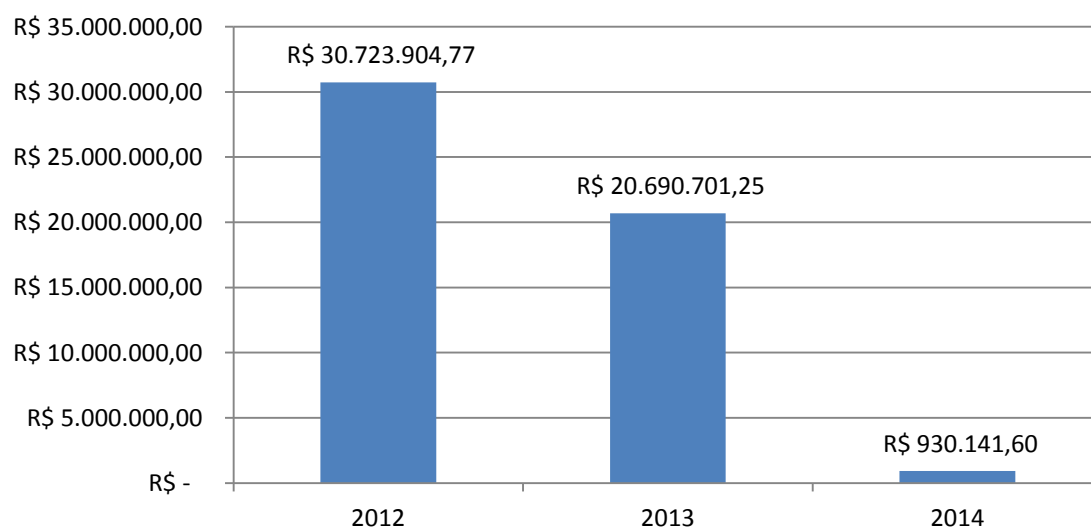
IDADES	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0	0
de 29 a 33 Anos	140	0	0	0
de 34 a 38 Anos	363	0	0	0
de 39 a 43 Anos	204	0	0	0
de 44 a 48 Anos	6	0	0	0
de 49 a 53 Anos	0	0	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0	0
TOTAL	713	0	0	0



Total de Servidores por Faixa Salarial - 2014



Evolução da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos - Últimos três anos



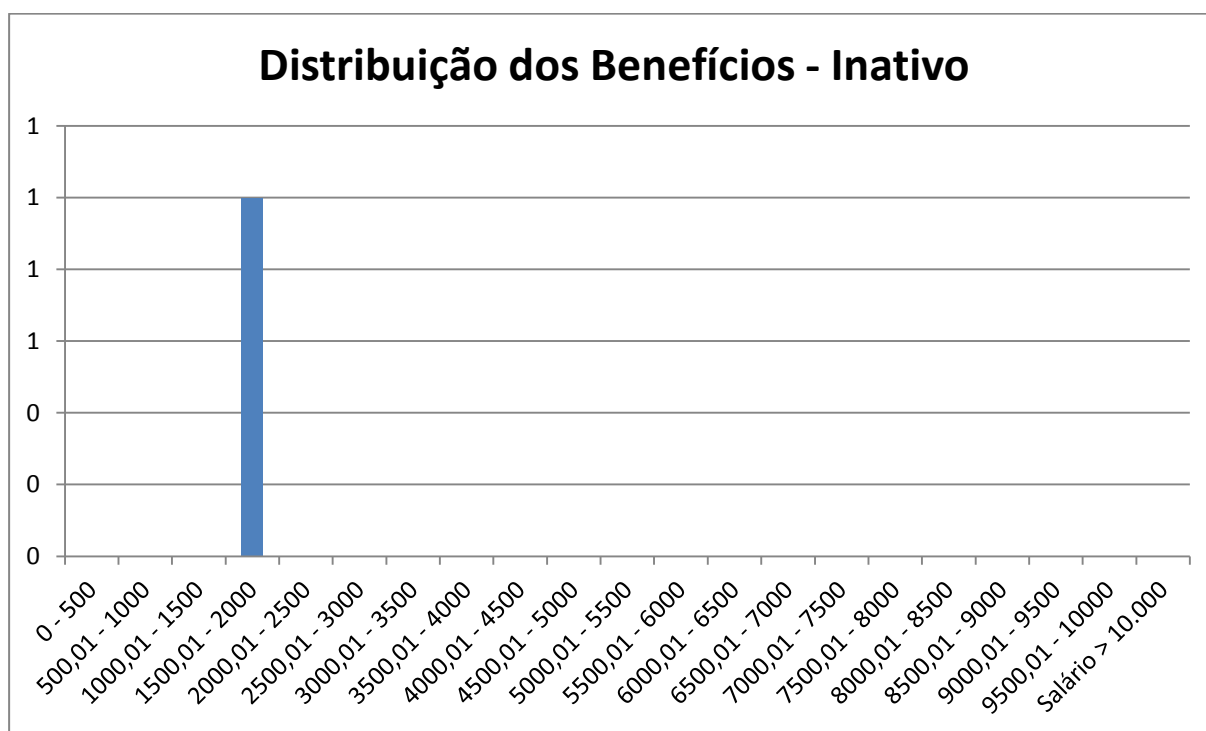
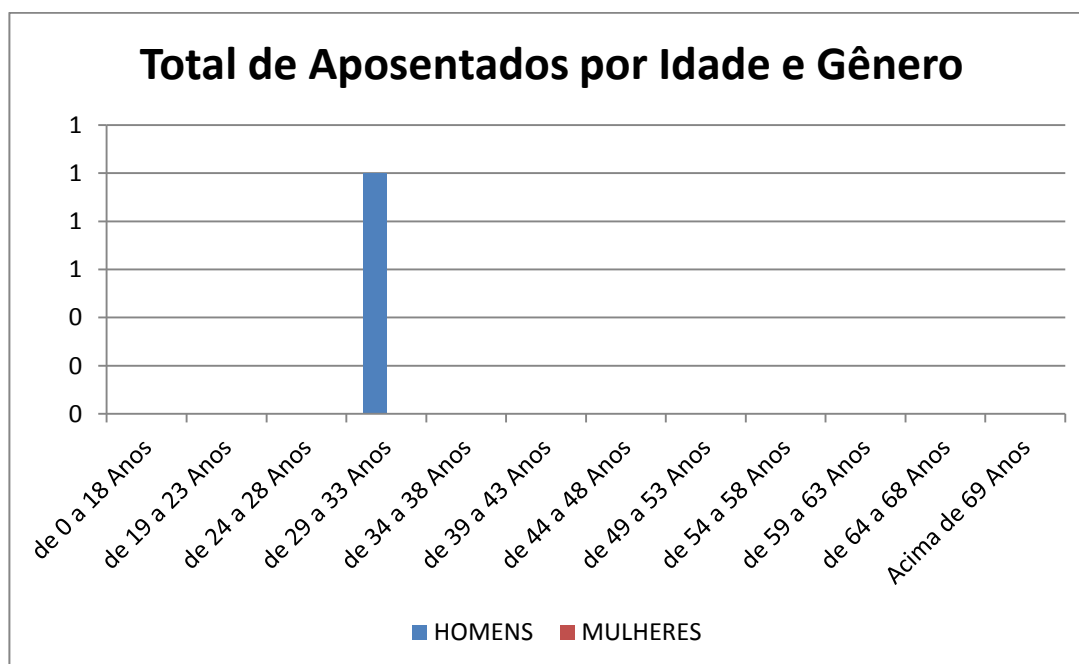


TABELA 13 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0
de 29 a 33 Anos	1	0	1
de 34 a 38 Anos	0	0	0
de 39 a 43 Anos	0	0	0
de 44 a 48 Anos	0	0	0
de 49 a 53 Anos	0	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0
TOTAL	1	0	1



Total de Beneficiários por Valor de Benefício - 2014

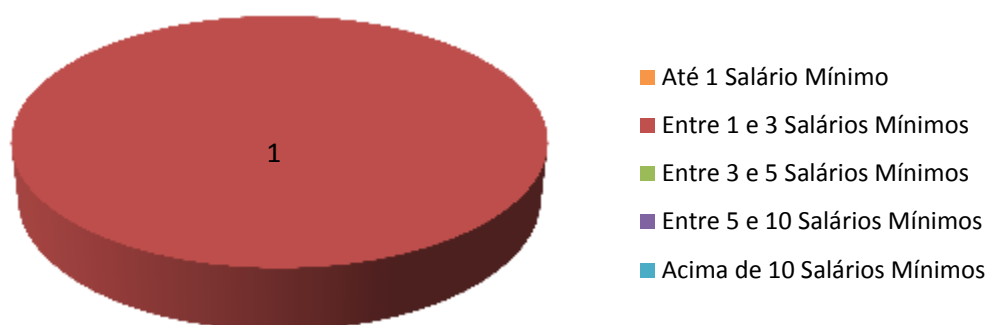


TABELA 14 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	QUANTIDADE		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Cont.	0	0	0
Idade	0	0	0
Invalidez	1	0	1
Compulsória	0	0	0
TOTAL	1	0	1

Pensionistas por Gênero

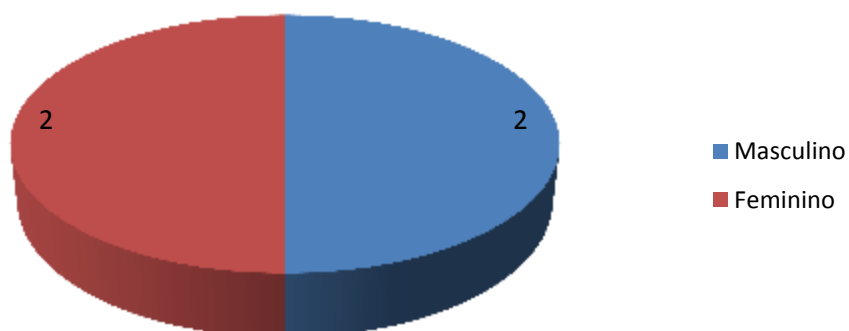
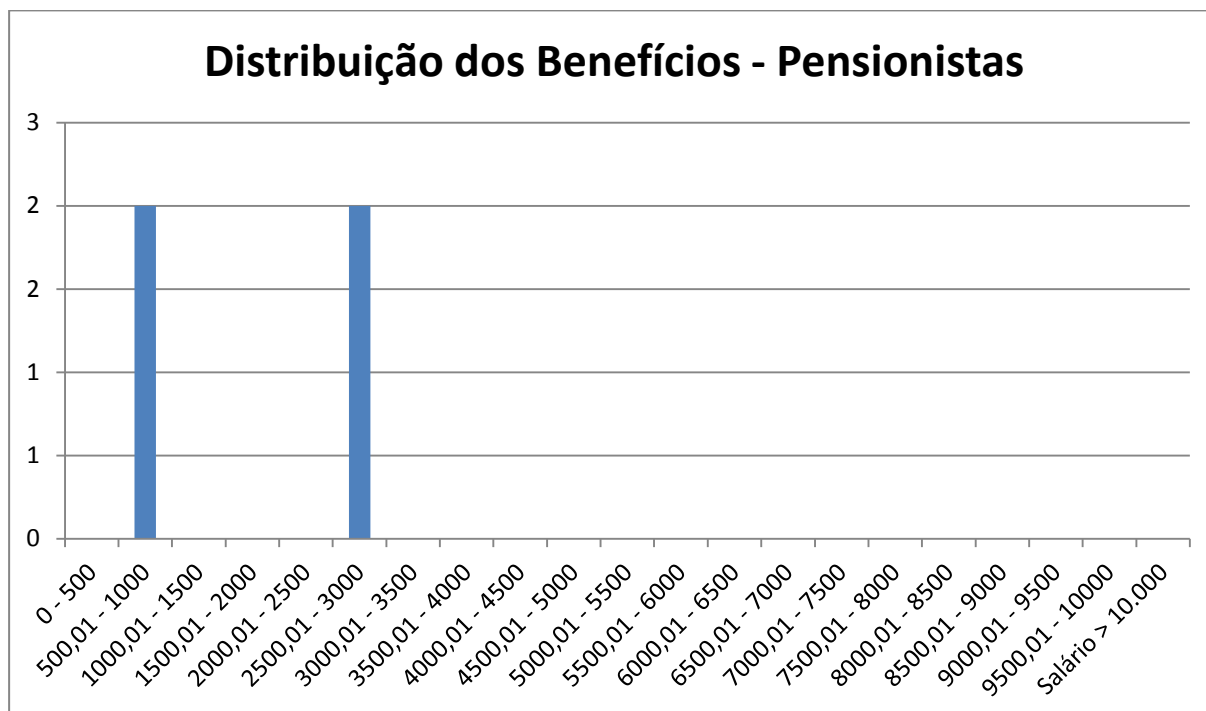


TABELA 15 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	0	0,00%
500,01 - 1000	2	50,00%
1000,01 - 1500	0	0,00%
1500,01 - 2000	0	0,00%
2000,01 - 2500	0	0,00%
2500,01 - 3000	2	50,00%
3000,01 - 3500	0	0,00%
3500,01 - 4000	0	0,00%
4000,01 - 4500	0	0,00%
4500,01 - 5000	0	0,00%
5000,01 - 5500	0	0,00%
5500,01 - 6000	0	0,00%
6000,01 - 6500	0	0,00%
6500,01 - 7000	0	0,00%
7000,01 - 7500	0	0,00%
7500,01 - 8000	0	0,00%
8000,01 - 8500	0	0,00%
8500,01 - 9000	0	0,00%
9000,01 - 9500	0	0,00%
9500,01 - 10000	0	0,00%
Salário > 10.000	0	0,00%
TOTAL	4	100,00%

**TABELA 16 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO**

IDADE	HOMENS	MULHERES
de 0 a 18 Anos	2	1
de 19 a 23 Anos	0	0
de 24 a 28 Anos	0	1
de 29 a 33 Anos	0	0
de 34 a 38 Anos	0	0
de 39 a 43 Anos	0	0
de 44 a 48 Anos	0	0
de 49 a 53 Anos	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0
Acima de 69 Anos	0	0
TOTAL	2	2

Total de Pensionistas por Valor de Benefício - 2014

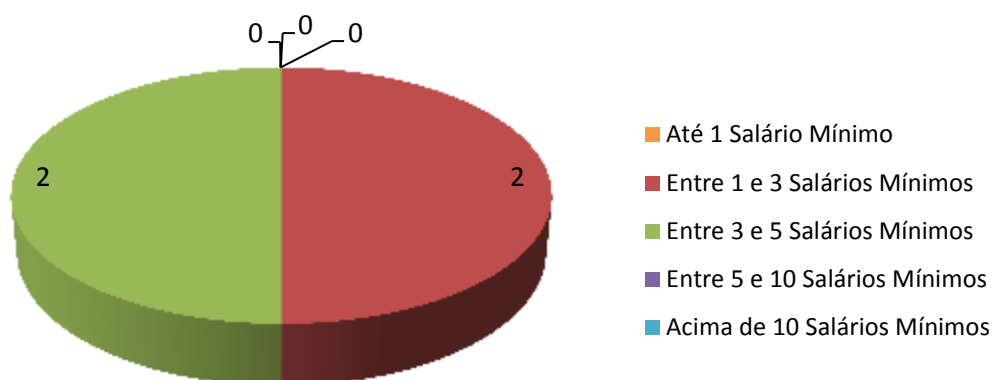


TABELA 13 - DISTRIBUIÇÃO

TIPO	QTDE
Ativos	713
Inativos	1
Pensionistas	4
TOTAL	718

Número de Beneficiários

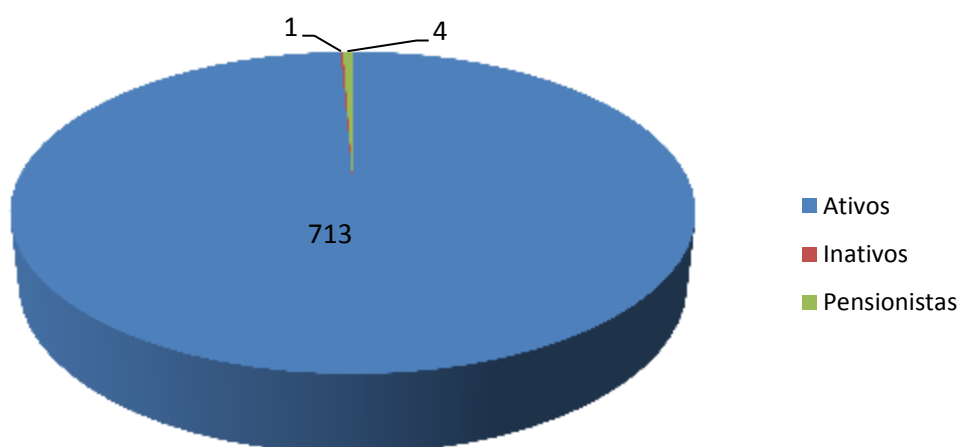


TABELA 14 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	137	576	R\$ 1.448,24	R\$ 1.270,37	36	37
Aposentados por Tempo de Cont.	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Compulsória	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	0	1	-	R\$ 1.662,09	-	31
Pensionistas	2	2	R\$ 1.787,59	R\$ 1.787,59	19	13

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo órgão gestor do RPPS tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS, conforme definição do órgão gestor do RPPS, é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS;

- 11,00% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	398.102.639,25
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	393.358.075,60
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	45.814.571,39
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	45.220.972,81
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	593.598,58
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	427.081.712,21
Valor Presente das Aposentadorias	332.364.125,44
Valor Presente das Pensões	94.717.586,77
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	12.803.828,32
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	712.893,54
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	4.744.563,65
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	4.835.612,09
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	973.169,42
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	3.936.842,43
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	74.399,76
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	91.048,44
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	79.617.885,66
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-318.484.753,59

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente estadual, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o patrimônio do plano é de R\$ 79.617.885,66.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o plano apresenta um déficit atuarial, em relação aos militares da geração atual, de R\$ 318.484.753,59, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais n°s 41/03, 47/05 e 70/12 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2029 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do plano ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber. Considerando-se o valor do patrimônio o plano ficará solvente até 2040.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei n° 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base nos tempos de serviço de cada servidor e limitados a 10% do valor presente dos benefícios futuros.

Devido a ausência de informações relativas a Compensação Previdenciária e Tempo de RGPS dos inativos, o Valor Presente da Compensação Financeira a Receber dessa população foi estimado como sendo proporcionalmente equivalente ao estimado para os ativos.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 2 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO
Aposentadoria programada	12,10%
Aposentadoria por invalidez	0,01%
Pensão de aposente. Programado	3,41%
Pensão de invalidez	0,01%
Pensão de ativo	0,04%
Auxílio-doença	0,14%
Auxílio-reclusão	0,01%
Salário-família	0,05%
Salário-maternidade	0,08%
Despesas Administrativas*	6,15%
Custo Total	22,00%

(*) Corresponde a 2,00% incidentes sobre salários e benefícios.

TABELA 3 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2015

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA
Ente público (contribuição normal sobre salários)	11,00%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS do Estado de Roraima, em relação aos militares do Plano Financeiro, revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano, registrando-se um déficit atuarial de R\$ 318.484.753,59, correspondente à diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 398.102.639,25) e o valor do patrimônio do plano na data desta reavaliação (R\$ 79.617.885,66).

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Estado de Roraima.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2014.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 930.141,61.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2015 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
<u>Perfil da geração futura</u> Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário. Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual. Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual. Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual. As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	54,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	47,7
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	-
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	-

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2014 - Política de Investimentos	12,60%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2014	-
Inflação anual - 2014:	6,23%
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base o limite máximo estabelecido na legislação em vigor.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	-
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 3,50% ao ano, conforme sugestão do ente público.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00%
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

Valores Mensais (V) foram calculados por interpolação linear pela Fórmula de Recorrência [$V_k = V_0 + ((V_{12} - V_0) / 12) * k$] com base nos resultados da avaliação apresentada (k=0) neste DRAA e na projetada para doze meses depois (k=12).

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/15	fev/15	mar/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	4.925.202,58	4.940.393,31	4.955.584,04
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	74.648,74	74.897,72	75.146,71
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	91.503,68	91.958,93	92.414,17
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	4.759.050,16	4.773.536,66	4.788.023,17
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	(0,00)	(0,00)	(0,00)
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	428.915.936,36	431.046.959,81	433.177.983,26
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	16.478.532,01	16.451.692,48	16.424.852,96
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	16.180.248,72	16.151.925,20	16.123.601,68
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	716.458,01	720.022,48	723.586,94
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	395.540.697,62	397.723.319,65	399.905.941,67

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/15	mai/15	jun/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	4.970.774,77	4.985.965,50	5.001.156,23
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	75.395,69	75.644,67	75.893,65
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	92.869,41	93.324,65	93.779,90
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	4.802.509,67	4.816.996,18	4.831.482,68

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/15	mai/15	jun/15
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	435.309.006,70	437.440.030,15	439.571.053,60
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	16.398.013,44	16.371.173,91	16.344.334,39
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	16.095.278,16	16.066.954,64	16.038.631,12
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	727.151,41	730.715,88	734.280,35
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	402.088.563,70	404.271.185,72	406.453.807,75

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/15	ago/15	set/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	5.016.346,95	5.031.537,68	5.046.728,41
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	76.142,63	76.391,61	76.640,60
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	94.235,14	94.690,38	95.145,62
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	4.845.969,19	4.860.455,69	4.874.942,20
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	441.702.077,05	443.833.100,50	445.964.123,95
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	16.317.494,87	16.290.655,34	16.263.815,82
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	16.010.307,60	15.981.984,08	15.953.660,56
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	737.844,81	741.409,28	744.973,75
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	408.636.429,77	410.819.051,79	413.001.673,82

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/15	nov/15	dez/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	5.061.919,14	5.077.109,87	5.092.300,60
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	76.889,58	77.138,56	77.387,54
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	95.600,87	96.056,11	96.511,35
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	4.889.428,70	4.903.915,21	4.918.401,71
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	(0,00)	(0,00)	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	448.095.147,39	450.226.170,84	452.357.194,29
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	16.236.976,30	16.210.136,77	16.183.297,25
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	15.925.337,04	15.897.013,52	15.868.690,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	748.538,22	752.102,68	755.667,15
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	415.184.295,84	417.366.917,87	419.549.539,89

As alíquotas praticadas pelo Estado na data desta reavaliação são:

- a) 11,00% do Estado, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 22,00%, para o custo normal.

O plano de custeio proposto para 2015 prevê contribuições do Estado (11,00%), do servidor ativo (11,00%), inativos e pensionistas (11,00%), sendo estas últimas incidentes

sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

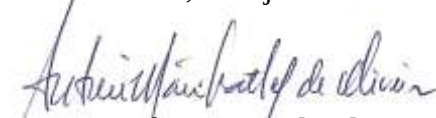
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 5 de janeiro de 2016.


Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2015	711	-	1	1	2	2
2016	708	-	1	1	2	2
2017	706	-	1	1	2	2
2018	703	-	1	1	2	2
2019	701	-	1	1	2	2
2020	698	-	1	1	2	2
2021	695	-	1	1	2	2
2022	690	1	1	1	2	2
2023	687	1	1	1	2	2
2024	683	1	1	1	2	2
2025	677	3	1	1	1	2
2026	632	44	1	1	1	2
2027	594	77	1	1	1	2
2028	576	90	1	1	1	3
2029	543	117	0	1	1	4
2030	527	128	0	1	1	4
2031	488	161	0	1	1	6
2032	345	298	0	1	1	8
2033	169	467	0	1	1	12
2034	62	568	0	1	1	16
2035	-	624	0	1	1	22
2036	-	618	0	1	1	28
2037	-	612	0	1	1	34
2038	-	604	0	1	1	40
2039	-	597	0	1	1	47
2040	-	589	0	1	1	54
2041	-	581	0	1	1	61
2042	-	571	0	1	1	68
2043	-	562	0	1	1	76
2044	-	552	0	1	1	83
2045	-	541	0	1	1	91
2046	-	529	0	1	1	99
2047	-	517	0	1	1	107
2048	-	504	0	1	1	115
2049	-	490	0	1	1	123
2050	-	476	0	1	1	131
2051	-	460	0	1	1	138
2052	-	444	0	1	1	146
2053	-	427	0	1	1	152
2054	-	409	0	1	1	158
2055	-	391	0	1	1	163
2056	-	372	0	1	1	168
2057	-	353	0	1	1	171
2058	-	333	0	1	1	173
2059	-	313	0	1	1	174
2060	-	293	0	1	1	174
2061	-	272	0	1	1	172
2062	-	252	0	1	1	169
2063	-	231	0	0	1	165
2064	-	212	0	0	1	160
2065	-	192	0	0	1	153
2066	-	173	0	0	1	146

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2067	-	155	0	0	0	137
2068	-	137	0	0	0	128
2069	-	121	0	0	0	118
2070	-	105	0	0	0	108
2071	-	90	0	0	0	98
2072	-	76	0	0	0	87
2073	-	64	0	0	0	77
2074	-	52	0	0	0	66
2075	-	42	0	0	0	57
2076	-	33	0	0	0	48
2077	-	26	0	0	0	39
2078	-	19	0	0	0	32
2079	-	14	0	0	0	25
2080	-	10	0	0	0	19
2081	-	7	0	0	0	14
2082	-	4	0	0	0	10
2083	-	2	0	0	0	7
2084	-	1	0	0	0	5
2085	-	1	0	0	0	3
2086	-	0	0	0	0	2
2087	-	0	0	0	0	1
2088	-	0	0	0	0	0
2089	-	0	0	0	0	0

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2015	422.100,92	2.626.278,22	2.082,65	2.206.259,95	81.824.145,61
2016	423.915,40	2.643.775,45	2.082,67	2.221.942,72	84.046.088,33
2017	425.687,54	2.660.911,07	2.082,69	2.237.306,22	86.283.394,55
2018	427.409,48	2.677.610,88	2.082,72	2.252.284,11	88.535.678,66
2019	429.070,57	2.693.793,06	2.082,75	2.266.805,24	90.802.483,90
2020	430.660,84	2.709.368,88	2.082,78	2.280.790,83	93.083.274,72
2021	432.169,09	2.724.243,56	2.082,82	2.294.157,29	95.377.432,01
2022	451.850,36	2.734.261,60	5.018,36	2.287.429,60	97.664.861,62
2023	453.127,40	2.747.413,26	5.018,13	2.299.303,99	99.964.165,61
2024	454.122,02	2.759.534,58	5.014,65	2.310.427,21	102.274.592,81
2025	487.502,43	2.758.407,42	12.970,42	2.283.875,41	104.558.468,22
2026	1.384.612,22	2.566.935,16	14.197,77	1.196.520,71	105.754.988,94
2027	2.120.451,72	2.409.890,47	14.192,44	303.631,20	106.058.620,13
2028	2.372.319,27	2.358.781,58	14.184,94	647,25	106.059.267,39
2029	2.889.572,57	2.248.177,01	14.174,80	(627.220,75)	105.432.046,63
2030	3.087.549,54	2.206.638,68	14.161,51	(866.749,35)	104.565.297,28
2031	3.993.152,98	2.001.897,90	20.951,13	(1.970.303,95)	102.594.993,33
2032	6.886.295,59	1.352.995,38	21.515,39	(5.511.784,82)	97.083.208,51
2033	9.881.109,38	684.518,65	23.049,64	(9.173.541,09)	87.909.667,43
2034	11.625.291,24	294.987,68	23.014,86	(11.307.288,71)	76.602.378,72
2035	12.891.113,66	11.209,46	22.972,27	(12.856.931,93)	63.745.446,79
2036	12.882.679,63	11.166,13	22.920,64	(12.848.592,87)	50.896.853,92
2037	12.871.206,07	11.118,52	22.858,45	(12.837.229,10)	38.059.624,82
2038	12.856.188,11	11.066,23	22.783,66	(12.822.338,22)	25.237.286,60
2039	12.837.052,38	11.008,70	22.693,98	(12.803.349,70)	12.433.936,90
2040	12.813.137,12	10.945,28	22.587,30	(12.779.604,53)	(345.667,63)
2041	12.783.664,16	10.875,10	22.461,20	(12.750.327,87)	(12.750.327,87)
2042	12.747.742,18	10.797,41	22.312,78	(12.714.631,99)	(12.714.631,99)
2043	12.704.340,04	10.711,49	22.138,65	(12.671.489,90)	(12.671.489,90)
2044	12.652.250,37	10.616,31	21.935,17	(12.619.698,89)	(12.619.698,89)
2045	12.590.096,15	10.510,75	21.699,03	(12.557.886,37)	(12.557.886,37)
2046	12.516.352,02	10.393,61	21.426,69	(12.484.531,73)	(12.484.531,73)
2047	12.429.383,68	10.263,80	21.114,21	(12.398.005,67)	(12.398.005,67)
2048	12.327.432,51	10.120,29	20.757,43	(12.296.554,79)	(12.296.554,79)
2049	12.208.597,76	9.961,76	20.352,73	(12.178.283,27)	(12.178.283,27)
2050	12.070.855,19	9.786,78	19.896,86	(12.041.171,55)	(12.041.171,55)
2051	11.912.113,78	9.593,92	19.387,68	(11.883.132,17)	(11.883.132,17)
2052	11.730.406,86	9.382,22	18.824,14	(11.702.200,49)	(11.702.200,49)
2053	11.523.775,85	9.150,62	18.203,91	(11.496.421,32)	(11.496.421,32)
2054	11.290.455,10	8.898,42	17.527,98	(11.264.028,70)	(11.264.028,70)
2055	11.028.871,98	8.624,82	16.800,08	(11.003.447,09)	(11.003.447,09)
2056	10.737.789,68	8.328,52	16.022,66	(10.713.438,50)	(10.713.438,50)
2057	10.416.541,17	8.011,53	15.199,81	(10.393.329,83)	(10.393.329,83)
2058	10.064.951,46	7.674,37	14.337,45	(10.042.939,64)	(10.042.939,64)
2059	9.683.415,28	7.317,79	13.441,69	(9.662.655,80)	(9.662.655,80)
2060	9.272.952,28	6.944,18	12.519,62	(9.253.488,48)	(9.253.488,48)
2061	8.835.334,30	6.555,63	11.578,81	(8.817.199,85)	(8.817.199,85)
2062	8.372.994,42	6.154,45	10.627,49	(8.356.212,48)	(8.356.212,48)
2063	7.888.997,94	5.743,27	9.674,33	(7.873.580,34)	(7.873.580,34)
2064	7.386.834,11	5.325,09	8.728,54	(7.372.780,48)	(7.372.780,48)
2065	6.870.498,74	4.903,02	7.799,36	(6.857.796,36)	(6.857.796,36)
2066	6.344.382,07	4.480,38	6.896,00	(6.333.005,69)	(6.333.005,69)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2067	5.813.131,60	4.060,63	6.027,64	(5.803.043,34)	(5.803.043,34)
2068	5.281.696,93	3.647,77	5.203,38	(5.272.845,78)	(5.272.845,78)
2069	4.755.177,63	3.245,49	4.431,45	(4.747.500,70)	(4.747.500,70)
2070	4.238.742,82	2.857,36	3.719,25	(4.232.166,21)	(4.232.166,21)
2071	3.737.538,02	2.486,86	3.073,13	(3.731.978,03)	(3.731.978,03)
2072	3.256.570,62	2.137,24	2.498,00	(3.251.935,39)	(3.251.935,39)
2073	2.800.579,80	1.811,43	1.996,93	(2.796.771,44)	(2.796.771,44)
2074	2.373.886,52	1.511,95	1.570,51	(2.370.804,07)	(2.370.804,07)
2075	1.980.240,48	1.240,85	1.216,42	(1.977.783,21)	(1.977.783,21)
2076	1.622.701,89	999,72	929,64	(1.620.772,53)	(1.620.772,53)
2077	1.303.533,93	789,60	702,65	(1.302.041,67)	(1.302.041,67)
2078	1.024.092,08	610,81	527,46	(1.022.953,82)	(1.022.953,82)
2079	784.727,14	462,95	395,96	(783.868,23)	(783.868,23)
2080	584.681,52	344,72	298,41	(584.038,39)	(584.038,39)
2081	422.100,22	253,63	225,69	(421.620,89)	(421.620,89)
2082	294.105,79	185,55	171,68	(293.748,56)	(293.748,56)
2083	196.896,35	135,07	131,38	(196.629,90)	(196.629,90)
2084	126.013,15	98,01	99,92	(125.815,21)	(125.815,21)
2085	76.666,05	71,06	74,24	(76.520,75)	(76.520,75)
2086	44.056,01	50,63	53,09	(43.952,29)	(43.952,29)
2087	23.722,28	34,51	35,94	(23.651,82)	(23.651,82)
2088	11.848,32	22,02	22,62	(11.803,68)	(11.803,68)
2089	5.425,73	12,78	12,86	(5.400,09)	(5.400,09)

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA – PLANO FINANCEIRO - MILITARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2089

PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	2.626.278,22	420.018,27	2.206.259,95	81.824.145,61
2016	2.643.775,45	421.832,73	2.221.942,72	84.046.088,33
2017	2.660.911,07	423.604,85	2.237.306,22	86.283.394,55
2018	2.677.610,88	425.326,76	2.252.284,11	88.535.678,66
2019	2.693.793,06	426.987,82	2.266.805,24	90.802.483,90
2020	2.709.368,88	428.578,05	2.280.790,83	93.083.274,72
2021	2.724.243,56	430.086,26	2.294.157,29	95.377.432,01
2022	2.734.261,60	446.832,00	2.287.429,60	97.664.861,62
2023	2.747.413,26	448.109,27	2.299.303,99	99.964.165,61
2024	2.759.534,58	449.107,37	2.310.427,21	102.274.592,81
2025	2.758.407,42	474.532,01	2.283.875,41	104.558.468,22
2026	2.566.935,16	1.370.414,45	1.196.520,71	105.754.988,94
2027	2.409.890,47	2.106.259,28	303.631,20	106.058.620,13
2028	2.358.781,58	2.358.134,33	647,25	106.059.267,39
2029	2.248.177,01	2.875.397,77	(627.220,75)	105.432.046,63
2030	2.206.638,68	3.073.388,03	(866.749,35)	104.565.297,28
2031	2.001.897,90	3.972.201,86	(1.970.303,95)	102.594.993,33
2032	1.352.995,38	6.864.780,20	(5.511.784,82)	97.083.208,51
2033	684.518,65	9.858.059,73	(9.173.541,09)	87.909.667,43
2034	294.987,68	11.602.276,38	(11.307.288,71)	76.602.378,72
2035	11.209,46	12.868.141,39	(12.856.931,93)	63.745.446,79
2036	11.166,13	12.859.759,00	(12.848.592,87)	50.896.853,92
2037	11.118,52	12.848.347,62	(12.837.229,10)	38.059.624,82
2038	11.066,23	12.833.404,45	(12.822.338,22)	25.237.286,60
2039	11.008,70	12.814.358,40	(12.803.349,70)	12.433.936,90
2040	10.945,28	12.790.549,82	(12.779.604,53)	(345.667,63)
2041	10.875,10	12.761.202,96	(12.750.327,87)	(12.750.327,87)
2042	10.797,41	12.725.429,40	(12.714.631,99)	(12.714.631,99)
2043	10.711,49	12.682.201,39	(12.671.489,90)	(12.671.489,90)
2044	10.616,31	12.630.315,20	(12.619.698,89)	(12.619.698,89)
2045	10.510,75	12.568.397,12	(12.557.886,37)	(12.557.886,37)
2046	10.393,61	12.494.925,34	(12.484.531,73)	(12.484.531,73)
2047	10.263,80	12.408.269,47	(12.398.005,67)	(12.398.005,67)
2048	10.120,29	12.306.675,08	(12.296.554,79)	(12.296.554,79)
2049	9.961,76	12.188.245,03	(12.178.283,27)	(12.178.283,27)
2050	9.786,78	12.050.958,34	(12.041.171,55)	(12.041.171,55)
2051	9.593,92	11.892.726,09	(11.883.132,17)	(11.883.132,17)
2052	9.382,22	11.711.582,71	(11.702.200,49)	(11.702.200,49)
2053	9.150,62	11.505.571,94	(11.496.421,32)	(11.496.421,32)
2054	8.898,42	11.272.927,12	(11.264.028,70)	(11.264.028,70)
2055	8.624,82	11.012.071,90	(11.003.447,09)	(11.003.447,09)
2056	8.328,52	10.721.767,02	(10.713.438,50)	(10.713.438,50)

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA – PLANO FINANCEIRO - MILITARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2089
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2057	8.011,53	10.401.341,36	(10.393.329,83)	(10.393.329,83)
2058	7.674,37	10.050.614,01	(10.042.939,64)	(10.042.939,64)
2059	7.317,79	9.669.973,58	(9.662.655,80)	(9.662.655,80)
2060	6.944,18	9.260.432,67	(9.253.488,48)	(9.253.488,48)
2061	6.555,63	8.823.755,49	(8.817.199,85)	(8.817.199,85)
2062	6.154,45	8.362.366,94	(8.356.212,48)	(8.356.212,48)
2063	5.743,27	7.879.323,61	(7.873.580,34)	(7.873.580,34)
2064	5.325,09	7.378.105,57	(7.372.780,48)	(7.372.780,48)
2065	4.903,02	6.862.699,39	(6.857.796,36)	(6.857.796,36)
2066	4.480,38	6.337.486,07	(6.333.005,69)	(6.333.005,69)
2067	4.060,63	5.807.103,96	(5.803.043,34)	(5.803.043,34)
2068	3.647,77	5.276.493,56	(5.272.845,78)	(5.272.845,78)
2069	3.245,49	4.750.746,18	(4.747.500,70)	(4.747.500,70)
2070	2.857,36	4.235.023,57	(4.232.166,21)	(4.232.166,21)
2071	2.486,86	3.734.464,89	(3.731.978,03)	(3.731.978,03)
2072	2.137,24	3.254.072,62	(3.251.935,39)	(3.251.935,39)
2073	1.811,43	2.798.582,86	(2.796.771,44)	(2.796.771,44)
2074	1.511,95	2.372.316,02	(2.370.804,07)	(2.370.804,07)
2075	1.240,85	1.979.024,05	(1.977.783,21)	(1.977.783,21)
2076	999,72	1.621.772,25	(1.620.772,53)	(1.620.772,53)
2077	789,60	1.302.831,28	(1.302.041,67)	(1.302.041,67)
2078	610,81	1.023.564,63	(1.022.953,82)	(1.022.953,82)
2079	462,95	784.331,18	(783.868,23)	(783.868,23)
2080	344,72	584.383,11	(584.038,39)	(584.038,39)
2081	253,63	421.874,52	(421.620,89)	(421.620,89)
2082	185,55	293.934,11	(293.748,56)	(293.748,56)
2083	135,07	196.764,97	(196.629,90)	(196.629,90)
2084	98,01	125.913,22	(125.815,21)	(125.815,21)
2085	71,06	76.591,81	(76.520,75)	(76.520,75)
2086	50,63	44.002,93	(43.952,29)	(43.952,29)
2087	34,51	23.686,33	(23.651,82)	(23.651,82)
2088	22,02	11.825,70	(11.803,68)	(11.803,68)
2089	12,78	5.412,87	(5.400,09)	(5.400,09)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2012; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 0% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não se aplica; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 930.141,61.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 37; inativos – 31; e pensionistas – 16.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A
ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	4.910.011,85
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	74.399,76
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	91.048,44
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	4.744.563,65
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	426.784.912,91
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	16.505.371,53
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	16.208.572,24
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	712.893,54
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	393.358.075,60